

Nerópolis-GO, 10 de janeiro de 2017.

Portaria nº. 013/2017.

**“DETERMINA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente das repartições que funcionam na Sede do Paço Municipal e demais órgãos do Poder Executivo:

MATUTINO – das 7:00 às 11:00h.

VESPERTINO – das 13:00 às 17:00h.

Parágrafo único – Este horário não abrange a Secretaria Municipal de Educação e escolas públicas e transporte escolar do Município, pois tem horários específicos de funcionamento.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NERÓPOLIS-GO**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal